



## *Câmara Municipal de Domingos Martins*

Estado do Espírito Santo

Avenida Kurt Lewin nº 60 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000  
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefone: (27) 3268-1158/3268-2396  
Site: [www.camaradomingosmartins.es.gov.br](http://www.camaradomingosmartins.es.gov.br)  
e-mail: [cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br](mailto:cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br)

### PROJETO DE LEI Nº53/2009

#### Cria o Selo Amigo do Meio Ambiente

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais, *Aprova*:

**Art. 1º** Fica Criado o Selo Amigo do Meio Ambiente a ser concedido a todo morador de Domingos Martins que cumprir a Lei que institui o programa “LIXO – O CORRETO É RECICLAR”.

**Art. 2º** Será concedido também à pessoa jurídica que comprovada a idoneidade no que se refere à preservação ambiental, no exercício de suas atividades; cabendo a ela além de cumprir o programa “LIXO – O CORRETO É RECICLAR”, promover ações que visem a preservação do meio ambiente como:

- a) Palestras educativas;
- b) Divulgação e distribuição de cartazes e folhetos informativos sobre a preservação do meio ambiente.

**Art. 3º** O Selo Amigo do Meio Ambiente terá validade de (1) um ano.

Parágrafo único – Será impressa no Selo a que se refere o *caput* deste artigo uma certificação de que por um ano, aquela pessoa física ou jurídica faz jus ao título de “amigo do meio ambiente”, podendo ser renovado a cada ano, de acordo com o cumprimento do disposto nos arts. 1º e 2º desta Lei.



## *Câmara Municipal de Domingos Martins*

Estado do Espírito Santo

Avenida Kurt Lewin nº 60 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000  
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefone: (27) 3268-1158/3268-2396

Site: [www.camaradomingosmartins.es.gov.br](http://www.camaradomingosmartins.es.gov.br)

**e-mail: [cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br](mailto:cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br)**

**Art. 4º** O Executivo regulamentará esta Lei no prazo de (60) sessenta dias após publicação.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, complementadas, se necessário.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 10 de agosto de 2009.

Manoel de Oliveira Barcelos Junior

Vereador



## *Câmara Municipal de Domingos Martins*

Estado do Espírito Santo

Avenida Kurt Lewin nº 60 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000  
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefone: (27) 3268-1158/3268-2396

Site: [www.camaradomingosmartins.es.gov.br](http://www.camaradomingosmartins.es.gov.br)

e-mail: [cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br](mailto:cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br)

### Justificação

Com o passar do tempo é necessário criar alternativas para estimular a população a continuar separando o lixo.

A criação do Selo amigo do Meio Ambiente visa incentivar a população a ajudar na conservação do Meio Ambiente, separando o lixo para ser reciclado e assim ajudando na conscientização que todos sobre a importância da reciclagem na preservação da natureza.

Domingos Martins, 10 de agosto de 2009.

Manoel de Oliveira Barcelos Junior

Vereador